



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 10/2023

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.550, de 9 de setembro de 2014, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º O COMPDA será constituído por 6 (seis) membros e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, a saber:

I - 1 (um) representante o órgão municipal de Controle de Zoonoses;

II - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, em especial da Guarda Civil Municipal;

IV - 1 (um) representante da Comissão de Proteção e Defesa Animal da OAB/Alfenas-MG;

V - 1 (um) representante da Organização da Sociedade Civil OSC, devidamente regulamentadas e que conste em seu estatuto a defesa dos animais; e

VI - 1 (um) representante indicado pela proteção animal independente da cidade de Alfenas-MG . (NR)

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.550, de 9 de setembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.768, de 28 de novembro de 2017 e nº 4.791, de 10 de maio de 2018.



2022000300440697





Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Alfenas 11 de abril de 2023

José Carlos de Morais
(Carlinho Vardemá)
Presidente da Câmara

Domingos dos Reis Monteiro
(Carlinho Vardemá)
Vice-Presidente

Márcio Fernando Costa
(Carlinho Vardemá)
1º Secretário

Paulo Agenor Madeira
(Carlinho Vardemá)
2º Secretário



Assinado com senha por José Carlos de Morais - 12/04/2023 14:55:51, Domingos dos Reis Monteiro - 12/04/2023 15:41:11, Márcio Fernando Costa - 12/04/2023 15:41:18, Paulo Agenor Madeira - 12/04/2023 15:41:24, Documento Nº 2615 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 10/2023 - consulta à autenticidade em:

<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=2615&>